



SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

Termo

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 005.002402/2025-65 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A LABINBRAZ COMERCIAL LTDA EIRELI.

Aos 28 dias de janeiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 10º Termo de Apostilamento ao Contrato nº **002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 005.002402/2025-65, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº **002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de janeiro a 17 de novembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 17 de novembro de 2026, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 - Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde - fonte: 1600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 261/2026, de 27.01.2026, no valor total de R\$ 434.594,55.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 30 de janeiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 02/02/2026, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0480041** e o código CRC **E9D6CA14**.



005.002402/2025-65

0480041v9